

PUBLICADO

EM 05 JULHO 1995 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ATRAVÉS: Quadro de P. Licitações

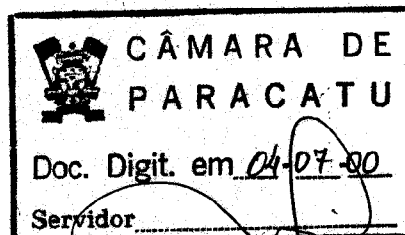
ASS. Bachado

PORTARIA No 031/95

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR DA CÂMARA E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS\*\*\*\*\*

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:



Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor JAMIO PEREIRA MAGALHÃES, aprovado no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeado por força da Portaria 033/92, por ter o mesmo preenchido todos os requisitos do artigo 44, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 005/90, que dispõe sobre a avaliação de capacidade e aptidão.

Art. 2º - O servidor acima mencionado fica, portanto, aprovado no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/95.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em



Gabinete do Presidente, 05 de julho de 1.995

Antônio Vieira  
José Antonio Vieira  
PRESIDENTE

Eduardo Concelção de Oliveira  
Eduardo Concelção de Oliveira  
SECRETÁRIO